



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 114/88 de 27 de setembro de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de cz\$ 900.142,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 43/88 (Exec.) de 23 de setembro de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.549



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

BENTO GONÇALVES, 23 DE SETEMBRO DE 1988.



Senhor Presidente:

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria o Projeto de lei Nº 43/88, que "autoriza o Poder Executivo abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 900.142,00 e dá ou tras providências," para análise e votação dessa colenda Câmara de Vereadores.

O Município recebeu do MEC/FNDE, recursos no valor de Cz\$ 900.142,00, para a construção da Escola Municipal Dom Cláudio.

O presente projeto de lei vem atender às disposições contidas nos Arts. 40 a 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Considerando-se a natureza da matéria, solicitamos a apreciação da mesma em regime de urgência.

Na ocasião renovamos protestos de distingui da consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Sr.:

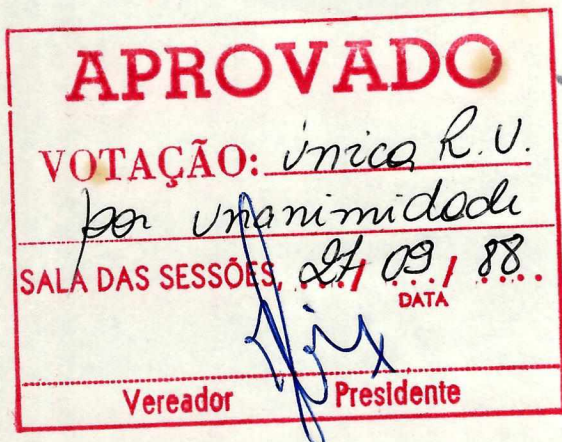
Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 43, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cz\$ 900.142,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

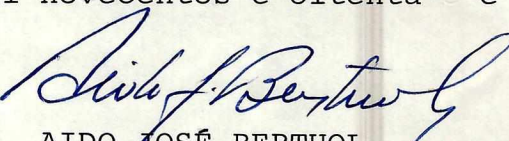
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$
900.142,00 (novecentos mil, cento e quarenta e dois cruzados), para
construção da escola Municipal Dom Cláudio, como segue:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0901.08421881.012 - Construção e ampliação de escolas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 1619 -Cz\$ 900.142,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar que trata o artigo anterior, o
auxílio recebido do MEC/FNDE, para construção da Escola Municipal
Dom Cláudio, processo Nº 371.808-0, Projeto Nº 230300091098701.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e
oito.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

SENHOR PREFEITO.,,

TEMOS O PRAZER DE INFORMAR A V. EXA QUE A SOLICITACAO DE APOIO FINANCEIRO DO SALARIO EDUCACAO, QUOTA FEDERAL, FORMULADA POR ESTE MUNICIPIO ATRAVES DO PROCESSO NUM.: 230300091098701, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUCAO DO PROJETO DIRECIONADO A MELHORIA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA NA ESCOLA DE 1 GRAU, FOI APROVADA CONFORME DISCRIMINACAO EM ANEXO :

PROJETO : 230300091098701

DESP. CORRENTE : 0

DESP. CAPITAL : 900.142

VALOR TOTAL : 900.142

ATENCIOSAMENTE

JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO CARVALHO

SECRETARIO

EXMO SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

RIO GRANDE DO SUL

An Reg Financ
22/08/88
[Signature]

Foro Sec
[Signature]

RECEBEMOS 22 AGO 1988



R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 114 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cz\$ 900.142,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº 114/ 88, Projeto de Lei nº 43/88 (Executivo) que " Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 900.142,00 e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1988.

Paulo Guillamelau
Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Olmes Bertile
Vereador OLMES BERTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

27/09/88

Autorização



FLS N.º

R.U.

OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 114/8 8

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo
a abrir um crédito suplementar no va-
lor de cz\$ 900.142,00 e dá outras pro-
vidências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Os vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após ana-
lizarem os dizeres do processo nº 114/88 que, "Autoriza o Po-
der Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de
cz\$ 900.142,00 e dá outras providências", esta comissão é
de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1988.

Vereador *Lirio Turri* - Presidente

Vereador *Enio Benvenuti* - Membro

Vereador ÂNGELO E. DALLA COLLETA - Membro